



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 177/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 21/06/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Suporte, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rodovia SC 108, nº 8227, Bairro Claraíba, Novo Trento/SC, CEP: 884200.000, inscrita sob o CNPJ: nº 23.691.899/0001-31, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS LIPPEL**, brasileiro, casado, engenheiro industrial-mecânico, residente e domiciliado em Balneário Camboriú/SC, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [138453190](#), pág. 34-55), resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [173390032](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [173663204](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [173663394](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00028238/2023-64](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência **Contrato de Prestação de Serviço D.A - Nº 177/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº 142962881).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **21/06/2025** para **21/06/2026**.

1.1.2. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 624.150,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [173898326](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE02437** (Doc. SEI/GDF nº [173992887](#)), datada de **18/06/2025**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.8517.0001**, Natureza da Despesa **44.90.52**, Fonte de Recurso **1500.1000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**

DIRETOR DE SUPORTE

**LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA:**

**LUCAS LIPPEL**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Lippel, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 18/06/2025, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/06/2025, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=173954639](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=173954639) código CRC= **9EEBE083**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar4 - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

Criado por [francileide.pereira](#), versão 9 por [solange.correa](#) em 18/06/2025 15:25:27.